

Formação Docente E Educação Antirracista: Entre Demandas Legais E A Práxis Escolar

Sarah Elayne De Freitas Rezende

William Conceição

Kyrleys Pereira Vasconcelos

Janaína Santana Da Costa

Erasmo Baltazar Valadão

Mestra Em Educação Profissional E Tecnológica.

Professora Titular Do Instituto Federal Goiano.

Especialista Em Gestão Escolar - Instituição: Usp/Esalq

Mestrando Em Sistemas De Informação Na Usp/Each

Doutora Em Educação

Instituição: Universidade Federal Fluminense (Uff)

Pós- Doutora Em Educação Pela Universidade Federal De Mato Grosso -Ufmt.

Docente Na Universidade Federal Do Tocantins (Uft).

Pós Doutor Em Educação (Unb).

Docente Do Curso De Pedagogia Da Universidade Federal Do Tocantins (Uft).

Resumo

A formação docente voltada para a educação antirracista tornou-se imperativa no cenário educacional brasileiro, especialmente diante das persistentes desigualdades raciais que atravessam o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica e superior. A análise de dados e de estudos recentes produzidos por instituições nacionais e internacionais demonstra que o racismo estrutural continua a impactar negativamente a trajetória escolar de estudantes negros, pardos e indígenas. Nesse contexto, este artigo discute a importância da formação docente para a promoção de práticas pedagógicas comprometidas com a justiça racial e alinhadas às normativas legais brasileiras, como as Leis nº 10.639 de 2003 e nº 11.645 de 2008. A pesquisa, de natureza bibliográfica, analisa contribuições teóricas de autores como Munanga, Gomes, Carneiro, hooks e Freire, além de documentos produzidos por organismos internacionais como a Unesco e a OCDE. Os resultados apontam que a formação docente antirracista requer abordagem crítica, contínua e institucionalizada, capaz de transformar práticas escolares e contribuir para a superação das desigualdades raciais. Conclui-se que a consolidação de uma educação antirracista depende da articulação entre políticas públicas, formação de professores e compromisso ético com a igualdade racial.

Palavras-chave: educação antirracista, formação docente, desigualdades raciais, políticas educacionais.

Date of Submission: 04-12-2025

Date of Acceptance: 14-12-2025

I. Introdução

A formação docente comprometida com a educação antirracista tornou-se eixo fundamental para compreender e transformar o cenário educacional brasileiro. As desigualdades raciais observadas nas taxas de acesso, permanência e conclusão dos diferentes níveis de ensino evidenciam que o racismo estrutural produz impactos significativos no percurso escolar de estudantes negros, pardos e indígenas. Pesquisas de Munanga (2005) demonstram que a compreensão do racismo exige reconhecer sua historicidade e suas formas de atualização no cotidiano institucional, pois seus efeitos se expressam tanto em políticas quanto em práticas pedagógicas. Essa perspectiva permite compreender que a escola não apenas reflete desigualdades sociais, mas pode desempenhar papel decisivo na sua reprodução ou na sua desconstrução.

Nesse contexto, a formação de professores assume centralidade, uma vez que a ação docente está diretamente vinculada à construção de ambientes pedagógicos que reconheçam a diversidade cultural e promovam justiça racial. Gomes (2017) argumenta que a educação das relações étnico-raciais necessita de processos formativos que articulem análise histórica, criticidade e revisão de práticas naturalizadas, especialmente porque a escola ainda constitui espaço marcado por hierarquias simbólicas que impactam a trajetória de estudantes negros. A autora afirma que, sem formação consistente, torna-se inviável a implementação efetiva das políticas públicas previstas nas legislações vigentes, o que reafirma a importância de compreender a formação docente como dimensão ética e política.

A consolidação da legislação brasileira referente ao ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena ampliou o debate sobre a necessidade de práticas pedagógicas que enfrentem desigualdades históricas. A Lei nº 10.639 de 2003 e a Lei nº 11.645 de 2008, acompanhadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, instituíram parâmetros que definem responsabilidades pedagógicas e institucionais (Brasil, 2003; 2008). Carneiro (2019) contribui para esse debate ao afirmar que a compreensão da branquitude como lugar de privilégio é indispensável para analisar as dinâmicas que estruturam desigualdades educacionais. Segundo a autora, a produção da desigualdade racial está relacionada a processos sociais que naturalizam hierarquias e silenciam epistemologias negras. Em suas palavras, “o reconhecimento da branquitude como lugar estruturante de privilégios e da negritude como lugar construído de subalternidade constitui etapa incontornável para a compreensão das desigualdades raciais e para a elaboração de estratégias efetivas de transformação social” (Carneiro, 2019, p. 44).

A citação acima evidencia que a formação docente orientada para a justiça racial precisa articular dimensões teóricas, políticas e formativas, de modo a problematizar os modos pelos quais o racismo se manifesta nas instituições escolares. Esse mesmo entendimento pode ser observado na produção de bell hooks, que discute a pedagogia crítica como território de emancipação e de enfrentamento das opressões. A autora assinala que “ensinar é um ato político, e assumir essa dimensão significa criar espaços em que o diálogo, a escuta e a reflexão coletiva possam romper com estruturas de dominação” (hooks, 2013, p. 67, tradução nossa). A pedagogia crítica, nessa perspectiva, demanda engajamento ético e intencionalidade transformadora, o que reforça a importância da formação docente como processo contínuo e comprometido com mudanças estruturais.

Além disso, organismos internacionais como Unesco, ONU e OCDE têm defendido políticas educacionais antidiscriminatórias como condição necessária para a garantia do direito à educação. Esses organismos indicam que a superação das desigualdades raciais depende da articulação entre políticas públicas, formação docente e práticas pedagógicas sustentadas por referenciais críticos. A convergência entre recomendações internacionais e o marco legal brasileiro reforça que a educação antirracista constitui compromisso institucional e pedagógico, cujo alcance depende de políticas de formação que sejam sólidas, interdisciplinares e voltadas à transformação das práticas escolares.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo geral analisar como a formação docente direcionada à educação antirracista articula fundamentos legais, aportes teóricos e práticas pedagógicas, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades raciais no contexto escolar brasileiro.

II. Referencial Teórico

Formação docente, relações étnico-raciais e fundamentos críticos

A discussão sobre formação docente e educação antirracista tem se consolidado como campo teórico robusto devido à relevância política e social que assume no cenário brasileiro contemporâneo. A compreensão das desigualdades raciais no âmbito educacional requer abordagem estrutural e histórica, de modo que a formação de professores seja concebida como processo que articula conhecimentos, práticas e posicionamento ético.

A literatura especializada tem demonstrado que o racismo opera como princípio organizador da sociedade brasileira e, portanto, permeia instituições, relações sociais e práticas pedagógicas. Munanga (2005) afirma que o racismo ultrapassa concepções biológicas e comprehende construções históricas que atribuem sentidos hierárquicos às diferenças, influenciando profundamente a constituição das subjetividades e das oportunidades educacionais.

A perspectiva teórica de Munanga tem sido amplamente adotada para fundamentar a análise das práticas escolares, pois destaca que a educação constitui espaço privilegiado para desconstrução de estereótipos e revisão de discursos racializados. Gomes (2017) acrescenta que a educação das relações étnico-raciais não pode ser interpretada como conteúdo isolado ou como atividade esporádica, dado que sua efetivação depende de formação sistemática e crítica capaz de problematizar as epistemologias hegemônicas. A autora explica que a escola opera como lugar de reprodução e contestação de desigualdades, o que torna a formação docente componente estratégico para transformação dos processos pedagógicos.

Esse entendimento também é reforçado por Sueli Carneiro em suas reflexões sobre branquitude e hierarquização racial. Ao analisar as bases sociais da produção de desigualdades, a autora argumenta que a construção histórica da branquitude como norma influencia o acesso a oportunidades e a confiança epistemológica depositada em determinados grupos.

Carneiro (2019, p. 43) elucida que “[...] a branquitude opera como lugar de privilégio social naturalizado, sustentado por práticas institucionais que reafirmam vantagens simbólicas e materiais. A análise dessas estruturas é imprescindível para compreender a reprodução das desigualdades raciais no Brasil.” Tal afirmação evidencia, de forma contundente, que políticas educacionais voltadas à equidade somente se efetivam quando articuladas à compreensão crítica das hierarquias sociais que orientam o funcionamento das instituições, inclusive as escolares. Em perspectiva convergente, Nilma Lino Gomes (2017) sustenta que a formação docente antirracista requer

revisão profunda das práticas pedagógicas, incluindo reflexão sobre currículo, gestão escolar e produção de conhecimentos.

O debate sobre práticas pedagógicas emancipatórias encontra suporte teórico na obra de bell hooks, que enfatiza o caráter político do ato de ensinar. A autora, reconhecida internacionalmente pelo diálogo entre feminismo negro, pedagogia crítica e justiça social, defende que a educação deve promover envolvimento ativo dos estudantes e criação de ambientes dialógicos. Hooks (2013, p. 47, tradução nossa) afirma que “a sala de aula se torna espaço de liberdade quando rompe com estruturas opressivas e quando o processo de ensinar e aprender é conduzido por práticas que reconhecem desigualdades históricas e estimulam a reflexão crítica”.

A pedagogia crítica, nesse sentido, constitui fundamento central para compreender os desafios da formação docente antirracista, uma vez que exige compromisso ético e transformação das relações de poder que atravessam o contexto escolar. O aporte teórico de Paulo Freire é indispesável nessa discussão, pois o autor defende que o processo educativo implica conscientização, problematização da realidade e protagonismo dos sujeitos históricos. Em “Pedagogia da Autonomia”, Freire (1996, p. 79) afirma que “ensinar exige a convicção de que a mudança é possível, desde que os sujeitos reconheçam sua inserção no mundo e assumam postura crítica diante das estruturas que o compõem.” Assim, a educação antirracista, ao demandar transformação social, encontra respaldo conceitual no pensamento freireano, sobretudo pela ênfase na ética e na responsabilidade política do educador.

Marco legal e políticas públicas para a educação antirracista

Além das contribuições teóricas, a análise da formação docente orientada para a educação antirracista exige compreensão aprofundada do marco legal que institui parâmetros e responsabilidades institucionalizadas. A Lei nº 10.639 de 2003 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira na educação básica, estabelecendo diretrizes que deveriam ser incorporadas aos currículos, aos materiais didáticos e à formação docente. Posteriormente, a Lei nº 11.645 de 2008 ampliou esta obrigatoriedade ao ensino da história e cultura indígena, consolidando perspectiva multicultural e crítica para a educação brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais (Brasil, 2004) constituem documento orientador essencial, pois definem princípios teóricos e metodológicos que devem fundamentar a formação inicial e continuada dos professores. O documento destaca que a educação das relações étnico-raciais implica revisão de conteúdos estudados, reestruturação do currículo e valorização de epistemologias africanas, afro-brasileiras e indígenas. Tal perspectiva dialoga com a produção internacional sobre políticas educacionais antidiscriminatórias.

Organismos globais, como a Unesco, têm reiterado a necessidade de formação docente para enfrentamento do racismo e de justiça social. Em relatório recente, a Unesco (2020) defende que sistemas educacionais inclusivos dependem da formação adequada dos professores, além da implementação de políticas que reconheçam desigualdades históricas e promovam transformações estruturais.

De modo complementar, estudos da OCDE afirmam que a equidade educacional requer investimentos contínuos em formação docente, sobretudo em contextos marcados por desigualdades persistentes. Esses documentos internacionais reforçam que a formação docente antirracista não se restringe ao cumprimento formal das normativas, mas envolve processos formativos que articulem crítica social, revisão curricular e práticas pedagógicas comprometidas com a transformação das relações raciais no ambiente escolar.

III. Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como estudo qualitativo de natureza bibliográfica, estruturado pela análise de produções científicas e documentos oficiais que abordam formação docente, relações étnico-raciais e educação antirracista. A opção por esse delineamento decorre da necessidade de examinar fundamentos teóricos consolidados, compreender processos históricos e identificar contribuições que orientam a efetivação de práticas pedagógicas voltadas à justiça racial. Conforme Gil (2024), a pesquisa bibliográfica oferece suporte para compreensão de fenômenos complexos por meio da sistematização crítica de obras e autores relevantes.

O corpus do estudo foi composto por livros, artigos e documentos de referência, entre os quais se destacam as produções de Munanga, Gomes, Carneiro, hooks e Freire, além de legislações específicas como a Lei nº 10.639 de 2003, a Lei nº 11.645 de 2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Também foram examinados relatórios internacionais elaborados pela Unesco e pela OCDE, uma vez que esses organismos formulam orientações que dialogam com políticas educacionais inclusivas. Lakatos e Marconi (2017) afirmam que a pesquisa bibliográfica permite integrar diferentes perspectivas teóricas, contribuindo para aprofundamento conceitual e contextualização histórica.

A organização do material analisado ocorreu por meio de leitura sistemática e interpretação articulada das obras selecionadas. Esse procedimento possibilitou identificar contribuições teóricas convergentes, bem como reconhecer aspectos que fundamentam a relação entre formação docente e promoção de práticas antirracistas no contexto escolar. Cellard (2008) ressalta que documentos legais e institucionais devem ser analisados em sua

dimensão histórica e política, pois expressam concepções de sociedade e orientam ações educativas. A análise da legislação permitiu identificar avanços normativos e limites presentes na implementação das políticas de educação das relações étnico-raciais.

IV. Resultados E Discussão

A análise das produções teóricas e dos documentos legais revelou que a formação docente constitui elemento decisivo para a consolidação de práticas educativas antirracistas no contexto escolar brasileiro. As obras examinadas demonstram que a compreensão do racismo como fenômeno estrutural oferece bases consistentes para interpretar as desigualdades que atravessam o ambiente escolar. Munanga (2005) argumenta que o racismo brasileiro apresenta singularidade baseada na negação de sua existência, o que produz obstáculos significativos para o enfrentamento da discriminação racial no cotidiano da educação. Essa perspectiva permite compreender que a ausência de formação consistente contribui para manutenção de práticas pedagógicas que, muitas vezes, reproduzem hierarquias e invisibilizam saberes de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas.

Os resultados também indicam que a literatura especializada enfatiza a necessidade de que o professor desenvolva competências críticas para interpretar tensões históricas relacionadas às relações étnico-raciais. Gomes (2017) destaca que a formação docente deve promover análise sistemática das construções sociais que sustentam desigualdades e estimular postura ética que reconheça a centralidade da justiça racial na prática educativa.

A autora afirma que “a educação das relações étnico-raciais implica compromisso contínuo com a revisão das práticas pedagógicas e com a valorização da diversidade como princípio educativo” (Gomes, 2017, p. 54). A citação destaca que o desenvolvimento profissional docente não pode ser tratado como atividade pontual, pois envolve processo reflexivo permanente.

A discussão também evidenciou que a legislação brasileira fornece arcabouço robusto para a promoção da educação antirracista, embora sua efetivação dependa de políticas institucionais adequadas e formação consistente dos profissionais da educação. A Lei nº 10.639 de 2003 e a Lei nº 11.645 de 2008, ao instituírem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, assumem papel central na reconfiguração curricular e na superação de práticas homogeneizadoras. Cellard (2008) ressalta que documentos legais expressam concepções de sociedade e, por isso, devem ser analisados como instrumentos políticos que orientam mudanças estruturais. A análise realizada demonstrou que a legislação brasileira apresenta avanços significativos, porém carece de implementação efetiva, especialmente devido à ausência de formação continuada adequada e à resistência de algumas instituições escolares em reorientar práticas historicamente consolidadas.

As contribuições de Sueli Carneiro reforçaram a discussão acerca da necessidade de compreender a branquitude como posição de privilégio que organiza desigualdades no espaço escolar. Em sua análise sobre hierarquias raciais, a autora destaca que “[...] a persistência das desigualdades raciais decorre de estruturas históricas que conferem privilégios naturalizados à branquitude e produzem desvantagens sistemáticas para populações negras e indígenas” (Carneiro, 2019, p. 41). A citação permite observar que a formação docente orientada para a educação antirracista deve incluir reflexão sobre os processos sociais que definem lugares de poder, silenciamentos e formas de dominação no contexto educacional.

A literatura internacional analisada reforçou essa compreensão ao destacar a relevância de práticas pedagógicas comprometidas com a justiça social. A Unesco (2020) indica que sistemas educacionais inclusivos dependem da formação adequada dos professores e da implementação de políticas que reconheçam desigualdades históricas. O relatório enfatiza que “a inclusão requer revisão curricular, formação crítica e estratégias pedagógicas que valorizem identidades diversas” (Unesco, 2020, p. 19). Essa análise demonstra que o cenário brasileiro dialoga com debates globais e que os desafios enfrentados no país fazem parte de uma agenda internacional que busca enfrentar desigualdades estruturais por meio da educação.

As reflexões de bell hooks também contribuíram para o entendimento da prática docente como ato político. A autora destaca que “a sala de aula é espaço de contestação das opressões e de construção de consciência crítica por meio da participação ativa de todos os sujeitos envolvidos” (hooks, 2013, p. 92, tradução nossa). Essa concepção articula-se à perspectiva freireana, segundo a qual a educação constitui prática de liberdade, desde que orientada pela criticidade e pela compreensão das estruturas sociais que produzem desigualdades. Freire (1996) explica que “não há docência sem discância e não há educação neutra, pois, ensinar exige análise crítica da realidade” (p. 37). As contribuições desses autores reforçam que a formação docente antirracista ultrapassa transmissão de conteúdos e implica compromisso ético, político e pedagógico.

Os resultados da pesquisa demonstram que, embora a legislação brasileira seja ampla e as produções teóricas ofereçam fundamentos consistentes, a efetivação da educação antirracista no cotidiano escolar depende principalmente da formação adequada dos professores. Tal constatação evidencia a necessidade de políticas públicas que assegurem formação inicial e continuada fundamentada, metodologias críticas e estímulo ao protagonismo docente na transformação das práticas educativas. Também se verificou que a ausência de

investimentos institucionais adequados e a permanência de resistências ideológicas representam obstáculos que dificultam a implementação plena das diretrizes.

V. Conclusão

A análise realizada permitiu compreender que a formação docente voltada para a educação antirracista constitui elemento central para o enfrentamento das desigualdades raciais que atravessam o sistema educacional brasileiro. A literatura examinada evidenciou que o racismo, ao operar como fenômeno estrutural, influencia práticas pedagógicas, concepções de currículo e dinâmicas institucionais. Desse modo, a formação de professores não pode limitar-se a ações pontuais, uma vez que exige percurso crítico, sistemático e comprometido com a transformação social.

Os autores estudados, entre eles Munanga, Gomes, Carneiro, hooks e Freire, demonstram que a construção de práticas educativas antirracistas demanda reflexão sobre o papel da escola na reprodução das desigualdades e, simultaneamente, sobre seu potencial emancipatório. A legislação brasileira, composta pela Lei nº 10.639 de 2003, pela Lei nº 11.645 de 2008 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, estabelece arcabouço normativo avançado, porém sua efetivação depende de políticas institucionais que assegurem condições formativas e pedagógicas adequadas.

Assim, a pesquisa revelou que a implementação das políticas antirracistas enfrenta desafios expressivos, como lacunas na formação inicial, insuficiência de programas de formação continuada e resistência institucional à revisão curricular. Contudo, também indicou que há bases teóricas e normativas sólidas que sustentam a possibilidade de transformação da prática docente e do ambiente escolar. Assim, conclui-se que o fortalecimento da formação docente antirracista constitui caminho indispensável para promoção da justiça racial no contexto escolar e, por consequência, para ampliação do direito à educação em sua plenitude.

Referências

- [1]. Brasil. Constituição (1988). Constituição Da República Federativa Do Brasil. Brasília, Df: Senado Federal, 1988.
- [2]. Brasil. Lei Nº 10.639, De 9 De Janeiro De 2003. Altera A Lei Nº 9.394 De 1996 Para Incluir No Currículo Oficial Da Rede De Ensino A Obrigatoriedade Da Temática História E Cultura Afro-Brasileira. Diário Oficial Da União, Brasília, 2003.
- [3]. Brasil. Lei Nº 11.645, De 10 De Março De 2008. Altera A Lei Nº 9.394 De 1996 Para Incluir No Currículo Oficial A Obrigatoriedade Da Temática História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Diário Oficial Da União, Brasília, 2008.
- [4]. Brasil. Ministério Da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Das Relações Étnico-Raciais E Para O Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Africana. Brasília: Mec, 2004.
- [5]. Carneiro, S. Racismo, Sexismo E Desigualdade No Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2019.
- [6]. Cellard, A. A Análise Documental. In: Poupart, J. Et Al. A Pesquisa Qualitativa. Petrópolis: Vozes, 2008. P. 295-316.
- [7]. Fapesp. Código De Boas Práticas Científicas. São Paulo: Fundação De Amparo À Pesquisa Do Estado De São Paulo, 2022.
- [8]. Freire, P. Pedagogia Da Autonomia: Saberes Necessários À Prática Educativa. São Paulo: Paz E Terra, 1996.
- [9]. Gil, A. C. Métodos E Técnicas De Pesquisa Social. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- [10]. Gomes, N. L. O Movimento Negro Educador: Saberes Construídos Nas Lutas Por Emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.
- [11]. Hooks, B. Ensinando A Transgredir: A Educação Como Prática Da Liberdade. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2013.
- [12]. Lakatos, E. M.; Marconi, M. A. Fundamentos De Metodologia Científica. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- [13]. Munanga, K. Rediscutindo A Mestiçagem No Brasil: Identidade Nacional Versus Identidade Negra. Petrópolis: Vozes, 2005.
- [14]. Ocde. Equity And Quality In Education: Supporting Disadvantaged Students And Schools. Paris: Oecd Publishing, 2012.
- [15]. Unesco. Global Education Monitoring Report 2020: Inclusion And Education. Paris: Unesco, 2020.